

DECRETO Nº 28.834, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

**Altera o Art. 1º e 3º do Decreto 28.764, de 19 de
Dezembro de 2023**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 99, caput, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal – Lei 3.547/1990, e,

Considerando que o IPCA acumulado de novembro de 2022 a outubro de 2023 foi de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto 28.764, de 19 de Dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica fixado em **R\$ 151,00** (cento e cinquenta e um reais) o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Colatina – UPFMC, para o exercício de 2024”.*

Art. 2º O Art. 3º, do Decreto 28.764, de 19 de Dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor-base a que se refere o art. 29 da Lei Complementar 12/94 será de **R\$ 1.880,14** (mil oitocentos e oitenta reais catorze centavos) para o exercício de 2024”.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de janeiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 22 de janeiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo